



P O R T A R I A 059/2019

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

R E S O L V E :

Instaurar **SINDICANCIA** para apurar conduta irregular do servidor Público Municipal Diego Maximiliano da Fonseca Tomba no exercício de função pública, a qual deverá estar concluída no prazo máximo de 30 dias (trinta dias).

Para compor a comissão processante fica nomeado o Sr. Carlos Alexandre Braz, que presidirá, Sr. Jackson Frutuoso de Mello Coelho (secretário) e Sr. Alcídio Balduino de Souza Junior (membro).

Delega-se poderes à comissão para colher depoimentos das pessoas quais se vislumbrar conhecimento a respeito dos fatos, bem como requisitar informações, promover diligências e tudo mais que seja necessário para a elucidação dos fatos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal